



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 043/2026

Ref:- Comunica Rejeição do Veto Total nº 03/2026 ao Projeto de Lei nº 89/2025

Palmital, 03 de março de 2026.

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 72, §§ 5º e 6º da Lei Orgânica do Município, levo ao conhecimento de Vossa Excelência, que em sessão ordinária realizada no dia 02 do corrente mês, **POR UNANIMIDADE** foi **REJEITADO** o Veto Total nº 03/2026 desse Executivo ao Projeto de Lei nº 89/2025 de iniciativa do Vereador Cristian do Posto que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do teste de Glicemia Capilar nas triagens de todos os atendimentos de rotina, urgência e emergência nos hospitais, prontos-socorros e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Palmital, na forma que especifica.

Para que Vossa Excelência possa promulgá-la, no prazo de 48 horas, anexo segue o Autógrafo nº 019/2026 referente ao citado projeto.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

(assinado digitalmente)  
**MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO**  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
LUIS GUSTAVO MENDES MORAES  
DD. Prefeito Municipal de Palmital  
NESTA

